



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ATA N° 13

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e oito de junho do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Augusto Torrão Vaz, que presidiu na falta do Sr. Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins, por se encontrar ausente, em férias, Heleno da Costa Simões, Adriano Augusto Gonçalves Prada e Licínio Ramos Martins, respetivamente Vice-presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o senhor Vice-presidente declarou aberta a reunião.

----- ORDEM DO DIA

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 527 759,24 euros.

----- ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO - 2016:

----- MODIFICAÇÃO N° 17 – ALTERAÇÃO N° 12 : Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita, no valor de 39 000,00 euros, correspondendo 37 000,00 euros a receitas correntes e 2000,00 a despesas de capital, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

----- SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO GRANDE CAMPO DE JOGOS DE VIMIOSO – Ajuste direto: Presentes o convite tipo, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 147 000,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alíneas a) dos artigos 16.º e 19.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Para o efeito foi deliberado convidar a seguinte firma a apresentar proposta:

- Artur Florêncio & Filhos, AFF, Equipamentos Desportivos, Lda., com sede em Sintra.

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma *vortalGOV*, até às 12.00 horas do dia seis do mês de julho do ano em curso.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente*: Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos*: Orlando Marcos Moscoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes*: António Alberto Gonçalves Coelho e Sónia Cristina Nunes Maria, Técnicos Superiores, desta câmara municipal;

----- AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REGENERAÇÃO URBANA NO CONCELHO – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA DE CAÇARELHOS –

Adjudicação: Presente o relatório final do júri do procedimento, relativo ao procedimento em título, o qual conclui, que decorrido o procedimento de audiência prévia dos interessados sem que tivesse sido entregue qualquer reclamação ou observação, concluindo por ordenar em primeiro lugar a proposta da única firma admitida, a firma RR Escavações Unipessoal, Lda, de acordo com a sua proposta no valor de 144 200,00 euros e prazo de 90 dias.

----- Em face do projeto de decisão analisado foi deliberado por unanimidade adjudicar a execução da obra em causa, à referida firma, pelo valor proposto.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS**: Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referentes à obra:

- **Beneficiação/Conservação/Reparação de Arruamentos Diversos no Concelho – Reposição e/ou Reparação de Pavimentos em Serapicos e Algosó** - Auto de medição nº 1 de trabalhos normais, no valor de 30 237,83 euros, datado de 23/06/2016, foi deliberado por unanimidade aprová-lo.

----- **MINUTAS DE CONTRATOS**:

----- Presentes as minutas dos seguintes contratos:

- *“Aquisição de Serviços de Revisão do Enquadramento do I.V.A. Conferido pelo Município de Vimioso”*,

foi deliberado por unanimidade aprová-la.

- *“ Construção de Passeios e/ou Muros no Concelho – Construção de Muros em Carção”*;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- “ *Construção de Polidesportivo no Concelho – Remodelação do Polidesportivo de Carção*”,

foi deliberado ratificar os despachos de aprovação nelas exarados.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ESPETÁCULOS MUSICAIS PARA O DIA DO MUNICÍPIO – 10 DE AGOSTO** – Parecer Prévio Vinculativo - artigo 35º da Lei n.º 7-A/2016: Presente a informação nº 099/DAF, datada do dia 24 do mês em curso, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, relativa ao assunto versado em título, informando que, de acordo com o nº 1 da norma legal referida, as prestações de serviços, no ano em curso, não podem ultrapassar os valores pagos em 2015, e que, nos termos do nº 5 da mesma norma, carecem de parecer prévio vinculativo da câmara municipal, impondo-se do mesmo normativo a verificação dos demais condicionamentos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 6.

----- Conclui naquele contexto que, tendo, em 2015, idêntico procedimento e respetivo contrato com a mesma contraparte sido adjudicado pelo valor de 22 502,20 mais IVA, aplicando-se no ano em curso a redução remuneratória prevista no nº 19 do mesmo artigo 35º e conseqüente redução prevista na Lei nº 156-A/2015, de 30 de dezembro, o preço a pagar no ano em curso para a aquisição dos serviços em causa não deve ultrapassar o valor de 23 970,80 euros, devendo ser este o valor máximo de referência para efeitos de promoção e abertura de procedimento de ajuste direto autorizados por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, de 21 de junho do ano em curso.

----- Neste seguimento refere-se na informação em análise cumprirem-se todos os formalismos impostos na norma em título.

----- Face ao teor da informação em apreço, verificando-se cumpridos os condicionamentos necessários à contratação em causa foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável nos termos da lei referida, para a contratação dos serviços em título.

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DAS TERMAS DA TERRONHA DE VIMIOSO - CONCURSO PÚBLICO** – *Adjudicação*: Presente o relatório final do respetivo júri do procedimento em título, elaborado ao abrigo do artigo 148º do CCP, relativo ao concurso em título, o qual conclui, que decorrido o procedimento de audiência prévia dos interessados sem que tivesse sido entregue qualquer reclamação ou observação, concluindo por ordenar em primeiro lugar a única firma proponente e admitida, a firma PROTERMAS – Gestão e Exploração de termas, Lda, de acordo com a sua proposta no valor de 412 992,00 euros.

----- Em face do projeto de decisão analisado foi deliberado por unanimidade adjudicar os serviços em causa, à referida firma, pelo valor proposto.

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e três do mês em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, o qual conclui que aqueles se encontram sem defeitos aparentes.

----- Refere neste contexto, que tendo decorrido mais de um ano desde a receção provisória daquela obra, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012, poderá esta câmara libertar, à fima construtora da obra, a firma *António Rodrigues & Filhos, Lda*, 30% da caução prestada no âmbito da contratualização daquela obra.

----- Foi deliberado aprovar o auto apreço e, em sua concordância, deliberado por unanimidade, ao abrigo da norma legal referida, liberar 30% da caução da obra em título.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Fatura nº 2016/232, referente ao mês de maio de 2016, no valor de 21 950,46 euros:** Analisada a informação nº 250, datada do dia vinte e um do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação de serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma como foram prestados estes serviços, no período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, que se traduzem numa discrepância da faturação, para mais, nos seguintes itens:

5 – Transporte a aterro de R.S.U. CM Vimioso – 63,91 euros;

6.5 – Lavagem de arruamentos – 391,30 euros;

8 – Eliminação de R.S.U. – Valorização de R.S.U. no TMB – 163,00 euros,

foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das discrepâncias referidas.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **INTERVENÇÃO NA ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE VIMIOSO – Apresentação de Projeto:** Presente a informação nº 256/DUP, datada de 27 do mês em curso, do Técnico Superior, António A. Gonçalves Coelho, apresentando o projeto em título, que contempla as alterações visando corrigir os motivos da não aprovação ao Projeto/proposta nº 2, por parte da Direção Regional da Cultura do Norte em parecer enviado via ofício refª S-2016/395130 (C.S:1092660).

----- Neste contexto, informa que após aprovação do projeto de intervenção em apreço deve o município, nos termos do nº 4 do artigo 78º do Plano Diretor Municipal, solicitar parecer à entidade referida que tutela o património arquitetónico e arqueológico.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes alterações àquele projeto e promover a consulta da entidade referida, devendo na sequência de aprovação por parte desta entidade promover a elaboração dos projetos de especialidades.

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VIMIOSO 2ª FASE – 3ª Alteração:** Presente a informação nº 255/DUP, datada de 27 do mês em curso, do Técnico Superior, António A. Gonçalves Coelho, apresentando o projeto em título, que contempla a alteração em título, concretamente, alterações aos atuais lotes nºs 8, 12, 22 e 23, dando origem aos lotes 12, 13, 14 e 15 e novo acesso C, perpendicular à Rua A, existente, e ainda a fusão dos lotes 22 e 23.

----- Refere a informação em apreço que o projeto de alteração inclui Projeto de Arquitetura e Estudo de Conformidade com o Regulamento Geral de Ruído, respeitando as normas legais em vigor.

----- Complementa ainda, que, nesta fase, não carece de apresentação dos projetos das especialidades, projetos estes que deverão ser apresentados para efeitos de aprovação definitiva, posteriormente à consulta pública que deverá ser promovida no âmbito do disposto no artigo 22º do REJUE, na parte aplicável, considerando que a área abrangida pela alteração proposta excede 4 hectares.

----- Informa ainda que no âmbito do disposto no nº 3 do artigo 27º deverá ser promovida a pronúncia dos interessados, notificando-os, concedendo-lhes o prazo de dez dias para o efeito.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de alteração em causa, promover a pronúncia dos interessados e consequente consulta pública.

----- PATRIMÓNIO MUNICIPAL -----

----- LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VIMIOSO – 2.ª FASE :

----- **Viminordeste Sociedade Unipessoal, Lda.:** Presente um requerimento, datado do dia seis do mês em curso, da sociedade em título, apresentando um projeto para edificação de um armazém no Lote nº 24 do Loteamento Industrial de Vimioso – 2.ª Fase, e analisada a informação técnica nº 252/DUP, do Técnico Superior, António A. Gonçalves Coelho, datada do dia 23 do mês em curso, informando que o processo se encontra instruído com todos os elementos exigíveis na fase de arquitetura à exceção do documento exigível no nº 1 do Anexo I da Portaria nº 113/20158, de 22 de abril, - *certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial (...)*.

----- Complementarmente informa-se que o lote sobre o qual se pretende edificar é propriedade deste município, e, em situações de cedência de lotes, no referido loteamento, o município costuma autorizar a construção substituindo o documento em falta por declaração de atribuição de lote ao particular.

----- Informa ainda que, na situação em apreço, o requerente não comprova a atribuição do lote onde pretende executar a operação urbanística requerida, situação que a não regularizar-se deverá conduzir ao indeferimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

(Handwritten signature in blue ink)

----- Neste âmbito foi esclarecido pelo Sr. Vice-presidente que houve negociações anteriores com o representante da firma requerente, no sentido de ceder, a esta, o referido Lote nº 24 do Loteamento Industrial de Vimioso - 2.ª Fase, para ali edificar um armazém, conforme se representa no projeto agora apresentado, propondo que, neste sentido, seja à requerente reservado aquele lote e nesta sequência ponderada a apreciação do projeto apresentado.

----- Ponderado o teor da informação e o esclarecimento do Sr. Vice-presidente foi deliberado por unanimidade reservar o Lote nº 24 do Loteamento Industrial de Vimioso - 2.ª Fase à firma requerente, nos termos e preço previstos no *Regulamento de Venda de Lotes Industriais* em vigor.

----- **CERTIDÕES:** -----

----- **DE PEDIDOS DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:**

----- **Mário Altino Martins Ramos e Maria Helena Ramos Ramalho:** Presente a informação nº 237, datada do dia 15/06/2016, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, que analisa o pedido dos munícipes em epígrafe, ao abrigo do qual se solicita parecer respeitante à constituição de compropriedade sobre o prédio sito no lugar do Vilar, da freguesia de Matela, inscrito na Matriz Predial Rústica desta freguesia sob o artigo nº 4797, referindo que a constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal nos termos do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, sendo definidas no número 2 do mesmo artigo as condições a verificar pela câmara municipal para a emissão daquele parecer.

----- Conclui, neste caso concreto, que o prédio referido se situa longe do aglomerado urbano, em local sem qualquer infraestrutura básica e sem características para lotear ou mesmo fazer edificação de habitações, comércio ou serviços, resultando a constituição de compropriedade da necessidade de operar uma divisão equilibrada de herança.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado por unanimidade, de acordo com a mesma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio identificado.

----- **DE IDENTIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE LOCAL**

----- **Nuno Miguel Martins Carvalho:** Presente a informação n.º 246, datada de 21 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certificação do local onde situa o prédio urbano inscrito sob o artigo 4434 da Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo, do requerente em título, antes designado Lamelas, se designa hoje por Rua de São Bartolomeu, foi deliberado, de acordo com a informação referida que conclui que, de acordo com a toponímia aprovada por esta câmara, o lugar onde se situa o referido prédio se encontra identificado por Rua de S. Bartolomeu.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

----- Complementa a informação em análise, que o requerente licenciou nesta câmara um projeto onde se identifica a localização deste como situado na Rua de São Bartolomeu e no título predial a designação do local Lamelas.

----- Em face da informação foi deliberado por unanimidade, certificar em conformidade com a informação em apreço.

----- **Nelson David Preto Luís:** Presente a informação n.º 249, datada de 21 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certificação do local onde se situa o prédio urbano inscrito sob o artigo 204 da Matriz Predial Urbana da Freguesia de Matela, do requerente em título, sito na Rua da Estrada de Junqueira, zona que também se chama Bairro Vermelho, informação que conclui que o prédio em questão se situa fora da zona urbana, situando-se lateralmente ao Caminho Municipal 1120, normalmente apelidada de Estrada de Junqueira, zona conhecida popularmente por Bairro Vermelho.

----- Face ao teor da informação foi deliberado por unanimidade, certificar em conformidade com esta.

----- **DE IDADE DE PRÉDIOS:**

----- **Maria da Luz Cordeiro Rodrigues:** Foi presente a informação n.º 244, datada de 20 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certificação de idade requerido por Maria da Luz Cordeiro Rodrigues, em como o prédio urbano, que identifica inscrito na Matriz Predial Urbana da União de Freguesias de Caçarelhos e Angueira sob o artigo 479, foi erguido antes de 1992, e que, nessa data, não era aplicável o RGEU, e conseqüentemente não carecia de licença de utilização.

----- Analisada referida informação que alerta para diversas incongruências na identificação do prédio, concluindo que o que está em causa não é o prédio inscrito na matriz sob o artigo 479 da matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira, como se requer, mas antes o prédio inscrito naquela matriz sob o artigo 496, artigo que proveio do artigo 337 da ex-freguesia de Angueira. Artigo este que proveio do artigo 328 resultante da fusão dos artigos 239 e 247 da extinta freguesia de Angueira, cujas inscrições matriciais remontam respetivamente a 1957 e 1962.

----- Conclui, porém, a informação em análise, que o prédio em causa, tal como existe hoje, resulta de obras de alteração e ampliação realizadas após 2002, a coberto do Processo de Obras n.º 7/2004 e licença n.º 71/2004, então requeridas pelo, então, titular do prédio, António Esteves Bernardo, falecido, que foi marido da requerente Maria da Luz Cordeiro Rodrigues, obras sujeitas ao cumprimento do RGEU.

----- Face ao teor da informação, concluindo-se que o prédio em questão foi objeto de obras em 2004, licenciadas a coberto do processo e licença referidos, posterior portanto a 1992, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido de certidão requerido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **António Manuel Sardinha Pimentel:** Foi presente a informação n.º 247, datada de 21 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certificação de idade do prédio, curriça, sito no lugar de Reta Escova, em Vimioso, localizado no Pédio Rústico inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso sob o artigo 1460, que o requerente em título identifica em planta de localização, foi erguido antes de 2008 e que, nessa data, em Vimioso, não era aplicável o RGEU.

----- Analisada aquela informação na qual se esclarece que o RGEU se começou a aplicar em 07 de janeiro de 1951, e não em 2008, como indica o requerente, e que em 2006 se apurou não existir qualquer construção no local, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido, face à contradição deste relativamente à aplicação do RGEU.

----- **CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P.** - -----

----- **Felisbina Jardim Brás e Florinda Maria Fernandes Machado:** Presente a informação ref.^a DESC/030, datada do dia 24 do mês corrente, do Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEFP de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração dos desempregados em título, com o número de processo n.º 114/CEI +/16.

----- Informa ainda que a celebração destes contratos se preveem para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do contrato, bolsa, subsídio de alimentação e de transporte, e de seguro de acidente de trabalho, no total de 5770,90 euros, solicitando, neste âmbito, autorização para a celebração dos respetivos contratos de trabalho, na área animação cultural.

----- Face à informação em análise foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da aprovação desta candidatura, aceitar os candidatos e promover os procedimentos inerentes à celebração dos respetivos contratos.

----- **Avelino dos Santos Moreira Aguiar:** Presente a informação ref.^a DESC/032, datada do dia 23 do mês corrente, do Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEFP de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração do desempregado em título, com o número de processo n.º 64/CEI/16.

----- Informa ainda que a celebração destes contratos se preveem para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do contrato, bolsa, subsídio de alimentação e de transporte, e de seguro de acidente de trabalho, no total de 2285,40 euros, solicitando, neste âmbito, autorização para a celebração dos respetivos contratos de trabalho, na área de apoio a idosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

----- Face à informação em análise foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da aprovação desta candidatura, aceitar o candidato e promover os procedimentos inerentes à celebração do respetivo contrato.

----- **Tânia Almeida Veiga:** Presente a informação ref.^a DESC/031, datada do dia 24 do mês corrente, do Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEPF de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração dos desempregados em título, com o número de processo n.º 116/CEI +/16.

----- Informa ainda que a celebração deste contrato se prevê para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do contrato, bolsa, subsídio de alimentação e de transporte, e de seguro de acidente de trabalho, no total de 2855,45 euros, solicitando, neste âmbito, autorização para a celebração dos respetivo contrato de trabalho, na área de limpeza e conservação de espaços públicos.

----- Face à informação em análise foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da aprovação desta candidatura, aceitar a candidata e promover os procedimentos prévios inerentes à celebração do respetivo contrato.

----- PEDIDOS DE APOIO -----

----- APOIOS FINANCEIROS:

----- **CENTRO CULTURAL E PAROQUIAL DE ARGOSELO – Férias desportivas 2016:** Presente o pedido do centro em título solicitando apoio para desenvolver a atividade referida no período de 01 a 31 de julho do ano em curso, de segunda a sexta-feira, no horário das 9,00 às 17,30 horas, na qual participarão jovens de idades compreendidas entre os 4 e os 13 anos de idade, que compreenderá atividades de caráter lúdico, desportivo e pedagógico, solicitando para o efeito o apoio logístico e financeiro desta câmara, nomeadamente: cedência de transporte, uso das piscinas municipais e do parque de campismo, foi deliberado por unanimidade conceder o apoio logístico solicitado e conceder uma verba do valor até 600,00 euros.

----- **ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – Concurso Nacional – 26 a 28 de agosto, em Vimioso:** Foi presente o ofício n.º 27, da associação em título, no qual solicita a disponibilização, durante a primeira quinzena do próximo mês de agosto, do subsídio já acordado do valor de 6325,00 euros, para a realização do *Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa*, a realizar de 26 a 28 de agosto, em Vimioso.

----- Considerando o interesse económico do evento e respeitando o protocolo celebrado com a petionária, foi deliberado por unanimidade conceder o apoio solicitado.

----- OUTROS:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **AUDITORIA AOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS:** Presente a informação n.º 64, datada de 16/06/2016, do Técnico Superior Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando que a auditoria da ERSAR no âmbito do processo de avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores no ano 2015, realizada por intermédio da firma PWC, verificou-se a necessidade de proceder a algumas correções de dados, juntando neste contexto o respetivo relatório.

----- Pelo Sr. Vice-presidente foi esclarecido que algumas das incorreções no relatório já haviam sido identificadas pelo responsável da informação e já se previram as respetivas alterações na nova proposta de regulamento de águas e esgotos.

----- Foi deliberado tomar conhecimento do relatório da auditoria da ERSAR.

----- **CERTIFICADOS ENERGÉTICOS DE EDIFÍCIOS:** Presente a informação n.º 254, datada de 24/06/2016 da Técnica Superior Sónia Cristina Nunes Maria, dando conhecimento que se encontram concluídos os certificados energéticos dos edifícios *Biblioteca Municipal de Vimioso* e do *Parque de Campismo de Vimioso*, encontrando-se os respetivos certificados em fase de emissão no Registo Central no SCE (*ADNE*), condicionados ao pagamento das taxas, respetivamente de € 135,00 e € 730,00 mais IVA.

----- Foi deliberado por unanimidade promover o pagamento daqueles certificados

----- **Novo horário de trabalho:** Pelo Sr. Vice-presidente foi informado que a câmara municipal vai cumprir a lei das 35 horas semanais, recentemente publicada, tendo, neste âmbito, definido o novo horário de trabalho dos serviços das 9.00 horas às 12.30 horas e das 13.30 horas às 17.00 horas.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Vice-presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Adnan Augusto Gonçalves Brande

Antonio Alberto Lopes Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO